

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1887040

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

Aquisição de acessórios para o sistema de canaletas Dutotec, necessários para manutenção dos sistemas de rede e telecomunicações do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

1.1.1. A Contratada deverá fornecer os seguintes itens:

1.1.1.1. Porta Equipamento para 3 blocos branco da DUTOTEC, código DT 64444.10:

Destina-se à colocação de equipamentos e dispositivos de saída em canaletas da DUTOTEC.

Fabricado em termoplástico de engenharia ABS/PC.

É fixado na canaleta sob pressão sendo possível, aproximadamente, 200 repetições de encaixe na canaleta.

O Porta Equipamentos abriga os equipamentos no interior do seu corpo não ocupando o espaço interno da canaleta deixando livre a passagem dos cabos.

Referência: DT 64444.10

Quantidade: 200 unidades



1.1.1.2 - BLOCO RJ45 PARA CONECTOR FÊMEA RJ 45 KEYSTONE BRANCO – DUTOTEC, código DX 99240.00

Trata-se de bloco instalado no Porta Equipamentos DT 64444.10. Destina-se a permitir a fixação de um conector RJ 45 fêmea.

Referência: DX 99240.00

Quantidade: 700 unidades



1.1.1.3 - BLOCO CEGO para Porta Equipamento DUTOTEC 64444.10, código DX99200.00

Trata-se de bloco instalado no Porta Equipamentos DT 64444.10. Destina-se a permitir a preencher posições vagas nos porta equipamentos.

Referência: DX 99200.00

Quantidade: 100 unidades



1.1.2. A indicação de marcas de referência deve ser interpretada como parâmetro de descrição exata do objeto a ser licitado, sendo que serão não aceitas marcas equivalentes ou similares, devido a padronização de canaletas aparentes adotada nas instalações elétricas e de telecomunicações do TRF-2, que utiliza canaletas da marca DUTOTEC.

1.1.3. Os produtos a serem adquiridos foram agrupados por lote único, formados por materiais do mesmo tipo e natureza, que deverão ser adjudicados a uma mesma empresa, a fim de manter a homogeneidade dos materiais, que serão utilizados em conjunto num mesmo ambiente ou sob a forma de encaixe.

1.2.PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA

1.2.1. O prazo de entrega será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato pelo contratante.

1.3.PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE

1.3.1. O prazo de validade/garantia dos produtos, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, e deverá estar indicado no produto ou em sua embalagem pelo fabricante ou, ainda, em certificado do fabricante.

1.4.CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA

1.4.1.A garantia incluirá, conforme o caso, a cobertura para:

1.4.1.1. Defeitos de fabricação que impeçam o seu funcionamento de acordo com as condições especificadas no projeto e no termo de contrato.

1.4.1.2. A substituição ou reparo de peças, componentes e partes que apresentem falhas ou danos durante o período de garantia.

1.4.2.Durante o período de garantia, a Contratada será responsável por corrigir, às suas próprias expensas, falha ou defeito identificado no material fornecido, sem ônus para o Contratante. Excluir-se-á, todavia, danos ou defeitos decorrentes do desgaste de uso anormal e influências externas de terceiros não imputáveis à contratada.

1.5.APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – REGRAS

1.5.1 – Como as canaletas existentes no TRF-2 são da DUTOTEC, não será necessário a apresentação de amostras.

1.6.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelas empresas licitantes serão:

1.6.1. Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante fornece ou forneceu materiais elétricos ou de telecomunicações.

1.6.2. Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autORIZADA a responder diligências.

1.6.3. No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

1.7.VISTORIA

1.7.1. Não se aplica

1.8.METAS FÍSICAS

1.8.1. Implementação das mudanças de layout pedidas pela Administração.

1.8.2 Equipar ou Aparelhar a unidade demandante disponibilizando materiais para a realização de suas atividades no tribunal.

1.9.LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO

1.9.1. A entrega do material será efetuada na Seção de Almoxarifado, situada na Rua Acre nº 80, sala 305, em dia útil e deverá ser agendada antecipadamente pelo e-mail salmox@trf2.jus.br ou dimat@trf2.jus.br.

1.9.2. O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

1.10.CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO

1.10.1. Não se aplica.

1.11.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.11.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF2, os materiais em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;

1.11.2. Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

1.11.3. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF2;

1.11.4. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

1.12.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1.12.2. Receber o objeto em dias úteis, no horário das 9h às 17h;

1.12.3. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.12.4. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

1.13.CÓDIGO SIASG

1.13.1. Código 448030.

1.14.ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

1.14.1. Não se aplica

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O prédio do TRF possui instalações de telecomunicações instaladas de forma aparente em canaletas do fabricante Dutotec.

2.2 Considerando a necessidade de executar manutenções, remanejamentos e instalações de pontos de telecomunicações, faz-se necessária a aquisição dos acessórios que se conectam as canaletas, especificamente de porta equipamentos e blocos cegos e RJ 45. Como esses citados itens não estão contemplados no contrato atual, tentamos adquiri-los através da cláusula 18 do termo de referência do contrato TRF2-CON-2024/00056, mas não fomos bem-sucedidos pois, após pesquisas de mercado feitas pela SECTEL, constatamos um sobre preço nos orçamentos apresentados pela empresa Maxvideo. Procuramos negociar uma redução de preços, mas a empresa não aceitou baixar. Desse modo, faz-se necessária a presente contratação para evitar a falta dos materiais assinalados.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Solução Escolhida

3.1.1. Aquisição de acessórios para sistema de canaletas Dutotec.

3.2. O detalhamento, as especificações e o quantitativo, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

DO CICLO DE VIDA

3.3.A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à validade dos materiais fornecidos, os quantitativos necessários e as especificações técnicas de cada produto com vistas à consecução do interesse público.

3.3.1.Foram observadas as quatro principais etapas do ciclo de vida dos materiais: fabricação, distribuição (embalagem/transporte), consumo (uso) e descarte.

Fabricação:

3.4. A solução foi detalhada de modo a observar os critérios de sustentabilidade que a futura contratada deverá observar como:

3.4.1.Utilização de materiais sustentáveis e de fontes responsáveis na confecção dos produtos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.4.2.Adoção de práticas e processos produtivos que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Distribuição (embalagem/transporte)

3.5. A empresa deverá optar por embalagens sustentáveis que assegurem a integridade do produto e otimizem o espaço de armazenamento para aprimorar a eficiência logística de transporte, reduzindo, assim, as emissões de gases de efeito estufa.

Consumo (uso)

3.6. Levando-se em conta que a garantia da durabilidade e qualidade dos produtos adquiridos minimiza o descarte e a necessidade de reposição do material.

3.7.Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

3.8.Considerando o desgaste natural de cada material foram definidos quantitativos capazes de satisfazer às necessidades desta Egrégia Corte.

Descarte:

3.9.Os produtos devem ser acondicionados em materiais recicláveis ou biodegradáveis, de modo que seu

descarte não promova poluição do solo, água e ar.

3.10.O eventual descarte do produto adquirido será efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, através dos contratos e convênios firmados pelo TRF2 para este fim.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. O material deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Qualificação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

4.1.2.O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.1.3.Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

4.1.4.Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade

4.1.5.Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

4.1.6.A empresa contratada deverá entregar o material dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

4.1.7.Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

4.1.8.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2.REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá atender ao que segue:

4.2.1. Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange a composição e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.2. Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e resistentes, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e posterior descarte.

4.2.3. A contratada deverá utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

4.2.4. A contratada não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem a ser fornecido.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS)

5.1. Implementação das mudanças de layout pedidas pela Administração.

5.2. Equipar ou Aparelhar a unidade demandante disponibilizando materiais para a realização de suas atividades no tribunal.

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas

- necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- 6.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;
- 6.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;
- 6.6.A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados esperados.
- 6.7. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital.

8.FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. Critério de seleção do fornecedor: Menor preço.
- 8.2. Modalidade: constará no Edital.

9.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da Contratação constará de Anexo ao Edital.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 121032026000404 da PO 2026.

11.INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

11.1. Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual, não se aplica o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) à presente contratação.

12.ANÁLISE DE RISCOS

12.1. Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato, mas apenas os que tangenciam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:		Atraso ou fracasso no processo de contratação.
	Probabilidade:		Médio
	Impacto:		Médio
	Dano 1:		Impossibilidade de atender mudanças de layout de arquitetura.
	Id		Ação Preventiva
	Responsável		
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço

	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF

Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para o material	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Bens adquiridos de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA		Risco 1	Risco 2
	MÉDIA			
	BAIXA			
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
GRAVIDADE /IMPACTO				

13.ANEXOS

13.1. Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO**, Técnico Judiciário, em 08/07/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1887040** e o código CRC **6D82D888**.

0011204-94.2026.4.02.8000

SEI 1887040v10